AO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº 001/2024 – DECOMP/DA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA PARA SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E APOIO TÉCNICO NA ANÁLISE DE ESTUDOS E PROJETOS, NA FISCALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE OBRAS, PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DO RECANTO DAS EMAS – HRE, A SER LOCALIZADO NO LOTE 25, QUADRA 104, SETOR HOSPITALAR, RECANTO DAS EMAS, DF, INCLUINDO: VALIDAÇÃO DAS PREMISSAS E SOLUÇÕES PROJETUAIS, AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA VIABILIDADE CONSTRUTIVA DAS MODELAGENS DE INFORMAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO – MIC (BIM) E CERTIFICAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS / MODELOS, DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO PROJETO BÁSICO E NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

LICITANTE:
CONSÓRCIO SUPERVISOR RK-PRISMA

RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (LÍDER)
CNPJ Nº 18.150.794/0001-35

PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 02.429.986/0001-45

ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA DA ABERTURA: 03/05/2024
ABERTURA: 09H:00MIM

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº 001/2024 – DECOMP/DA.

Contratação de Empresa Especializada em Arquitetura e Engenharia Consultiva para Supervisão, Coordenação e Apoio Técnico na Análise de Estudos e Projetos, na Fiscalização e Certificação de Obras, para Construção do Hospital do Recanto das Emas – HRE, a ser localizado no Lote 25, Quadra 104, Setor Hospitalar, Recanto das Emas, DF, incluindo: validação das premissas e soluções projetuais, avaliação da qualidade e da viabilidade construtiva das Modelagens de Informações para Construção – MIC (BIM) e certificação dos respectivos projetos / modelos, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇOS

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO 004
2. TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO..... 006
3. CARTA PROPOSTA – ANEXO VII 016
4. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 019
5. ANEXO IX - DECLARAÇÃO 033
6. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA-ANEXO XIII..... 037
7. TERMO DE ENCERRAMENTO..... 043

TOTAL DE PÁGINAS DESTE VOLUME 044

1. APRESENTAÇÃO

APRESENTAÇÃO

À Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Arquitetura e Engenharia Consultiva para Supervisão, Coordenação e Apoio Técnico na Análise de Estudos e Projetos, na Fiscalização e Certificação de Obras, para Construção do Hospital do Recanto das Emas – HRE, a ser localizado no Lote 25, Quadra 104, Setor Hospitalar, Recanto das Emas, DF, incluindo: validação das premissas e soluções projetuais, avaliação da qualidade e da viabilidade construtiva das Modelagens de Informações para Construção – MIC (BIM) e certificação dos respectivos projetos/modelos., devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.Ref.: Procedimento Licitatório Presencial nº 001/2024 – DECOMP/DA.

Ref.: Procedimento Licitatório Presencial nº 001/2024 – DECOMP/DA.

Prezados Senhores,

O **CONSÓRCIO SUPERVISOR RK-PRISMA,** formado pelas empresas **RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** CNPJ nº 18.150.794/0001-35 e **PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA,** CNPJ nº 02.429.986/0001-45, por meio de seu representante legal que subscreve, tendo em vista a LICITAÇÃO PRESENCIAL acima referenciado, apresenta a seguir, a **PROPOSTA DE PREÇOS,** conforme exigências do edital.

Atenciosamente,

Salvador/BA, 03 de maio de 2024.

ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553

Assinado de forma digital por ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=19659264000180, ou=PRESENCIAL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=AC Instituto Fenacon RFB, cn=ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553
Dados: 2024.04.24 10:02:39 -03'00'

ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA
Representante Legal do Consórcio
CPF nº 355.440.825-53
RG nº 03.857.085-80 SSP/BA

2. TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, as empresas:

- **RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.,** com sede na Av. Luis Viana Filho, nº 13.223, Condomínio Hangar Business Park – Torre 3, Sala 816, São Cristóvão - Salvador - Bahia CEP 41.500-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.150.794/0001-35, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob o NIRE 29203926069, neste ato devidamente representada por seu representante legal o Sra. **ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA,** RG nº 3.857.085-80 SSP/BA; CPF 355.440.825-53 residente na Rua Juiz Orlando Heleno de Melo, nº 119 – Condomínio Mirante de Piatã, Casa 20, Piatã, CEP 41.650-465, Salvador-Bahia ao final assinado e identificado, doravante designada simplesmente "**RK ENGENHARIA**".
- **PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.,** pessoa jurídica brasileira, sediada no SAUS quadra 04 bloco A – sala 124 – Edif. Victoria Office Tower, na cidade de Brasília, Distrito Federal - CEP 70.070-938, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.429.986/0001-45, neste ato representada pelo seu Sócio o Eng. **GUSTAVO DE SOUZA MACEDO DINIZ**, portador da cédula de identidade RG nº 2.868.303 SSP/DF e do CPF nº 042.818.181-38, residente no SMDB conjunto 16 lote 3 casa E –CEP:71.680.160 - Brasília-DF ao final assinado e identificado, doravante designada simplesmente **"PRISMA";**

Doravante denominadas, em conjunto, "CONSORCIADAS" e, individualmente, "CONSORCIADA", têm entre si, certo e ajustado, mediante o presente Termo, o Compromisso de Constituição de Consórcio, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. OBJETIVO

O Consórcio terá por objetivo e finalidade relacionar as diretrizes básicas, normas e demais aspectos sob os quais operará, tendo em vista a participação conjunta das Consorciadas na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA PARA SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E APOIO TÉCNICO NAANÁLISE DE ESTUDOS E PROJETOS, NA FISCALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE OBRAS, PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DO RECANTO DAS EMAS – HRE, A SERLOCALIZADO NO LOTE 25, QUADRA 104, SETOR HOSPITALAR, RECANTO DAS EMAS, DF, INCLUINDO:**

007

VALIDAÇÃO DAS PREMISSAS E SOLUÇÕES PROJETUAIS,AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA VIABILIDADE CONSTRUTIVA DAS MODELAGENS DE INFORMAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO – MIC (BIM) E CERTIFICAÇÃO DOSRESPECTIVOS PROJETOS/MODELOS, DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO PROJETO BÁSICO E NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O empreendimento objeto passará a ser a própria prestação dos serviços em questão.

2. DENOMINAÇÃO

2.1. O Consórcio a ser constituído, caso os serviços sejam adjudicados às Consorciadas, terá a denominação **CONSÓRCIO SUPERVISOR RK-PRISMA**, sendo composto por **RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** e **PRISMA CONSULTORIA LTDA** (doravante designado **"CONSÓRCIO"**).

3. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONSÓRCIO

3.1. Na hipótese de ser a proposta do Consórcio julgada vencedora da licitação, o presente instrumento será substituído pelo Instrumento de Constituição de Consórcio, o qual conterá as disposições ora acordadas e outras necessárias ao detalhamento das obrigações das consorciadas, inclusive seu prazo de duração que será no mínimo igual ao prazo contratual decorrente desta licitação.

3.2. O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará no mínimo com o prazo de conclusão do objeto da licitação, até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do Contrato, se este vier a ser firmado, observando-se eventuais prorrogações.

3.3. Caso o Consórcio não seja declarado vencedor, o presente compromisso se resolverá ao término do processo supracitado.

4. SEDE E FORO

4.1. A sede na Av. Luis Viana Filho, nº 13.223, Condomínio Hangar Business Park – Torre 3, Sala 820, São Cristóvão - Salvador – Bahia. CEP 41.500-300.

4.2. Fica eleito o foro da Comarca de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou eventuais

demandas de natureza cautelar e de urgência entre as partes oriundas do presente instrumento.

5. PARTICIPAÇÃO DAS CONSORCIADAS

5.1. A participação de cada Consorciada, para participar da **LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº 001/2024 – DECOMP/DA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA PARA SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E APOIO TÉCNICO NAANÁLISE DE ESTUDOS E PROJETOS, NA FISCALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE OBRAS, PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DO RECANTO DAS EMAS – HRE, A SERLOCALIZADO NO LOTE 25, QUADRA 104, SETOR HOSPITALAR, RECANTO DAS EMAS, DF, INCLUINDO: VALIDAÇÃO DAS PREMISSAS E SOLUÇÕES PROJETUAIS,AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA VIABILIDADE CONSTRUTIVA DAS MODELAGENS DE INFORMAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO – MIC (BIM) E CERTIFICAÇÃO DOSRESPECTIVOS PROJETOS/MODELOS, DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO PROJETO BÁSICO E NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** tanto para as despesas comuns incorridas pelo Consórcio como para os serviços prestados, até o seu final e até conclusão dos serviços objeto do Contrato será de:

- **RK ENGENHARIA**: 50% (Cinquenta por Centro)
- **PRISMA CONSULTORIA**: 50% (Cinquenta por Centro)

5.2. As empresas consorciadas possuem larga experiência e capacitação, com ênfase em projetos de arquitetura, urbanismo, infraestrutura e engenharia em geral, gerenciamento, supervisão e fiscalização e assessoria técnico, e somarão suas experiências em todas as fases e todas as especialidades dos serviços a serem desenvolvidos, conforme os percentuais de participação ora definidos.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS CONSORCIADAS

6.1. Obrigam-se as Consorciadas a dar-se, entre si, colaboração técnica e comercial, trocando as informações que se fizerem necessárias ao fiel desempenho das tarefas atribuídas a cada uma e à coordenação e integração dos respectivos serviços, e o cumprimento das obrigações do Contrato que vier a ser firmado com a **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO**

DISTRITO FEDERAL, através da **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**.

6.2. As Consorciadas assumem, individual e solidariamente, integral responsabilidade por todos os atos praticados pelo Consórcio durante a **Licitação Nº 001/2024**, bem como por todos os atos e obrigações de ordem técnica, fiscal e administrativa, desde a fase de licitação, durante a execução do contrato até o recebimento definitivo dos serviços que vierem a ser contratados com o Consórcio em decorrência da referida licitação e, assinarão como anuentes, o eventual termo de contrato decorrente da presente licitação e solidariamente como responsáveis por todas as obrigações do Consórcio.

6.3. Cada Consorciada assume o compromisso de responder isolada e solidariamente por todas as exigências relacionadas do objeto da Licitação, até a conclusão dos serviços dela decorrentes.

6.4. Cada Consorciada assume os custos relativos à prestação dos serviços, proporcionalmente à sua participação no Consórcio, sem prejuízo da solidariedade prevista neste instrumento.

6.5. As Consorciadas declaram sua irrestrita e irretratável aceitação das condições da Licitação, através dos seus representantes que firmam este compromisso.

6.6. Os SERVIÇOS serão prestados sem divisão específica do escopo contratual, cabendo às PARTES a execução conjunta de todas as atividades estipuladas no CONTRATO.

7. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

7.1. As Consorciadas declaram assumir, perante a **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**, através da **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, responsabilidade solidária pelos atos praticados em relação à presente licitação, e, posteriormente, ao eventual contrato dela decorrente, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto do contrato até seu recebimento definitivo, e pela manutenção da proposta, na proporção de sua participação.

8. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA LÍDER

8.1. A **RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** será a empresa líder do Consórcio, a quem caberá representá-lo perante a **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**, através da **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, em todas as fases do presente procedimento licitatório e durante todo o prazo de vigência do Contrato que vier a ser celebrado e eventuais termos aditivos, sendo a única representante perante a **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, com poderes expressos para representar o Consórcio, podendo praticar todos os atos necessários, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas e ter poderes expressos para representar o Consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo inclusive receber notificações, intimações e citações, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução do objeto, até o termo final do contrato, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais empresas consorciadas.

9. REGISTRO

9.1. No caso de adjudicação dos serviços, as Consorciadas comprometem-se expressamente levar a registro na competente Junta Comercial o Instrumento de Constituição de Consórcio, na forma estabelecida na Lei Federal nº 6.404/76 e alterações, observadas as disposições da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27/12/2018, quanto à obrigatoriedade de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF).

10. ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

10.1. As Consorciadas comprometem-se a não alterar ou modificar a constituição ou composição do Consórcio sem a prévia e expressa anuência da **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, visando manter as premissas que asseguram a sua habilitação até a conclusão dos serviços que vierem ser contratados com o Consórcio, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do Consórcio, definido no item 2 anterior.

11. REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO

11.1. As Consorciadas, neste ato, consensualmente indicam como representantes legais do Consórcio a Sra. **ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA** e/ou o Sr. **GUSTAVO DE SOUZA MACEDO DINIZ** com poderes para representar o **CONSÓRCIO**, perante a **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, podendo assinar e rubricar todos os documentos, inclusive para interpor recursos e desistir de recursos, firmar atas e contratos, assinar e rubricar as propostas ou quaisquer outros documentos que se façam necessários em todos os atos do procedimento licitatório e durante todo o prazo de vigência do Contrato que vier a ser celebrado, e eventuais termos aditivos, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais consorciadas, podendo inclusive nomear procuradores ou representantes.

12. ADMINISTRAÇÃO

12.1. O CONSÓRCIO será administrado por um Conselho Diretivo formado por 2 (dois) representantes, cabendo a cada PARTE a indicação de um titular e outro suplente.

12.2. O Conselho se reunirá sempre que necessário for, por convocação escrita de qualquer um dos seus integrantes, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência.

12.3. Cada CONSORCIADA, através de seus membros no Conselho, terá direito a um voto em qualquer deliberação, sendo as decisões tomadas por unanimidade de votos das CONSORCIADAS em dia com suas obrigações consorciais.

12.4. O Conselho Diretivo será a autoridade máxima do CONSÓRCIO, porém não terá função executiva, cabendo ao mesmo deliberar sobre os assuntos de interesse do CONSÓRCIO, sejam de caráter técnico, financeiro, operacional ou estratégico.

12.5. Caberá ao Conselho Diretivo elaborar, no primeiro mês do CONTRATO, um regulamento operacional para definir procedimentos de gestão do CONSÓRCIO.

13. CONTABILIDADE E FATURAMENTO

13.1. A contabilidade do CONSÓRCIO será realizada em conformidade com a Instrução Normativa nº 1.199, de 14 de outubro de 2011, da Secretaria da Receita Federal, e Lei nº 12.402, de 02 de maio de 2011.

13.2. O faturamento será realizado pelo CONSÓRCIO, sendo que os valores relativos à remuneração pela execução dos SERVIÇOS serão pagos em conta bancária de sua titularidade, conforme acordado entre as PARTES.

13.3. O CONSÓRCIO abrirá uma conta bancária própria, com a finalidade de receber os valores de suas faturas emitidas contra a CLIENTE, bem como para realizar o pagamento de despesas comuns decorrentes da execução dos SERVIÇOS, previamente informadas e aprovadas pelas PARTES.

13.3.1. Os valores faturados deverão ser repassados às PARTES em até 24 (vinte e quatro) horas após recebimento em conta bancária, na proporção de participação indicada no item 5.1. deste instrumento, podendo haver retenção em conta, em casos de necessidade de aportes, previamente requeridos e aceitos pelas demais CONSORCIADAS, sendo que, eventuais divergências deverão ser tratadas e resolvidas, de boa-fé, pelo Conselho Diretor.

13.4. A conta bancária do CONSÓRCIO citada no item 13.3. somente poderá ser movimentada mediante assinatura conjunta de, ao menos, 02 (dois) outorgados distintos, indicados por instrumento particular de mandato, com prazo de vigência e poderes específicos, previamente aprovados pelas PARTES.

13.5. As Consorciadas contribuirão para as despesas comuns na proporção das suas respectivas participações no Consórcio e usarão sua própria conta bancária para recebimentos ou pagamentos, emitindo suas próprias notas fiscais.

13.6. Se e quando necessário, cada CONSORCIADA efetuará aportes ao CONSÓRCIO, em conformidade com sua participação indicada no item 5.1. deste instrumento.

13.7. Caso existam variações nos SERVIÇOS e/ou preços constantes do CONTRATO, as mesmas serão tratadas e resolvidas pelo Conselho Diretor, de modo a buscar-se o equilíbrio estabelecido no item 5.1 do presente instrumento, desta reunião do Conselho Diretor será produzida e assinada correspondente ata, servindo esta como documento complementar ao presente.

14. DAS LEIS ANTICORRUPÇÃO E COMPLIANCE

14.1. As Consorciadas concordam que irão executar as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com as leis aplicáveis, incluindo, mas não

se limitando, às leis que proíbem o suborno comercial, pagamentos indevidos a funcionários públicos e lavagem de dinheiro (as "Leis Anticorrupção").

14.2. As Consorciadas concordam que, até onde é de seu conhecimento, seus diretores, empregados, agentes, contratados e consultores não autorizarão ou farão qualquer pagamento ou entrega de qualquer coisa de valor, pecuniário ou moral, oferta ou promessa de pagamentos ou presentes de qualquer tipo com relação a este contrato para:

- Qualquer funcionário de qualquer governo para que ele seja influenciado a obter ou reter qualquer negócio ou garantir uma vantagem indevida para quaisquer das Partes;
- Qualquer pessoa física para que essa pessoa seja influenciada a obter ou reter qualquer negócio ou garantir uma vantagem indevida para quaisquer das Partes.

14.3. Caso não sejam cumpridas as determinações anticorrupção descritas acima, ficará caracterizado o inadimplemento, facultando a resolução imediata do Contrato a exclusivo critério da parte inocente.

14.4. Caso as Consorciadas sofram qualquer modificação na sua composição acionária, no seu controle efetivo, direto ou indireto, reorganização societária (fusão, cisão, incorporação, transformação) e/ou em caso de cessão ou sucessão, a totalidade de seus direitos e obrigações pactuados neste Contrato, serão automaticamente sub-rogados para a incorporadora, sucessora, cessionária ou nova pessoa jurídica que venha a ser criada, sem necessidade de formalização de termo de aditamento contratual para este fim.

14.5. As Consorciadas declaram e reconhecem que toda e qualquer sanção, autuação ou penalidade, judicial ou administrativa, que venha a ser imposta a uma das Consorciadas ou a seus integrantes/prepostos em razão de desconformidades nas informações de que trata esta Cláusula, serão de integral e exclusiva responsabilidade da Consorciada considerada culpada, autorizando, consequentemente, a retenção de eventual crédito, para reparar todo e qualquer prejuízo causado às Consorciadas inocentes.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Enquanto perdurar o objetivo deste instrumento de compromisso, e durante o referido processo licitatório, nenhuma das Consorciadas integrará outro Consórcio na **Licitação Nº 001/2024,** ou dela participará isoladamente.

15.2. As empresas Consorciadas não poderão ceder, total ou parcialmente, seus direitos e obrigações, tanto na fase da Licitação, quanto na execução do Contrato, sem a prévia e expressa anuência da **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP** e da outra empresa consorciada.

15.3. O Consórcio terá suas qualificações técnica e econômico-financeira definidas pela reunião das capacidades das empresas consorciadas, naquilo que for permitido pelo edital.

15.4. Sem prejuízo da solidariedade assumida e tampouco da coordenação de suas atividades, cada consorciada contribuirá com seus conhecimentos técnicos próprios, consoante sua especialização, para a execução do objeto do Consórcio.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença de 01 (uma) testemunha que também o subscreve.

Salvador - Bahia, 10 de abril de 2024.

RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553

Assinado de forma digital por ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=19659264000180, ou=PRESENCIAL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=AC Instituto Fenacon RFB, cn=ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553
Dados: 2024.04.16 16:13:06 -03'00'

ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA
RG nº 3.857.085-80 SSP/BA
CPF 355.440.825-53

PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

Documento assinado digitalmente
gov.br
GUSTAVO DE SOUZA MACEDO DINIZ
Data: 16/04/2024 15:59:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GUSTAVO DE SOUZA MACEDO DINIZ
RG nº 2.868.303 – SSP/DF
CPF nº 042.818.181-38

3. CARTA PROPOSTA – ANEXO VII

"ANEXO VII"
CARTA PROPOSTA

À Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Arquitetura e Engenharia Consultiva para Supervisão, Coordenação e Apoio Técnico na Análise de Estudos e Projetos, na Fiscalização e Certificação de Obras, para Construção do Hospital do Recanto das Emas – HRE, a ser localizado no Lote 25, Quadra 104, Setor Hospitalar, Recanto das Emas, DF, incluindo: validação das premissas e soluções projetuais, avaliação da qualidade e da viabilidade construtiva das Modelagens de Informações para Construção – MIC (BIM) e certificação dos respectivos projetos/modelos., devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.Ref.: Procedimento Licitatório Presencial nº 001/2024 – DECOMP/DA.

Ref.: Procedimento Licitatório Presencial nº 001/2024 – DECOMP/DA.

Prezado Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de vossas senhorias, nossa proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O valor global para execução dos serviços é de **R$ 3.411.817,12** (três milhões quatrocentos e onze mil oitocentos e dezessete reais e doze centavos), de acordo com as constantes na Planilha: "LP001_2024-PROPOSTA DE PREÇOS - CONSORCIO RK-PRISMA".

Para atender o disposto no artigo 10 do Decreto 14.122 de 19 de agosto de 1992, o valor estimado do ISS compreendido no preço proposto é de **R$ 68.236,34** (sessenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Declaramos, outrossim, que em nosso preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços e das obras complementares, conforme projetos e especificações constantes do edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à NOVACAP.

Comprometemo-nos a executar eventuais serviços, bem como fornecimento de materiais não constantes do Edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados. Os custos serão especificados e orçados pela NOVACAP e submeti dos à aprovação da contratada para execução e pagamento.

Será pago pela execução da obra, serviços e fornecimento de materiais efetivamente aplicados na obra, objeto desta licitação, os preços propostos pela contratada, multiplicados pelos quantitativos dos serviços executados e/ou materiais fornecidos.

Declaramos que nos sujeitamos ás condições do edital e que temos pleno conhecimento do local das obras.

Declaramos expressamente, a concordância do proponente aos termos do Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, alterado pelos Decretos nº26.993, de 12/07/2006 e nº 27.069, de 14/08/2006.

Declaramos expressamente, a concordância do proponente aos termos das Seções XII e XIII do Capítulo I do Título IV do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP

O prazo de execução total dos serviços é de **840** (oitocentos e quarenta dias) dias corridos a partir do dia seguinte ao da assinatura do contrato.

O prazo de validade desta proposta é de **90** (noventa) dias corridos a partir da data de abertura da licitação.

Acompanham a nossa proposta de preços os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar à quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização da NOVACAP.

Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da NOVACAP, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
a) Dados necessários à elaboração do contrato:
• Rosa Silvia Cardoso Kitahara, RG nº 03.857.085-80, CPF nº 355.440.825-53, Casada, Engenheira Sanitarista, residente na Rua Juiz Orlando Heleno de Melo, nº 119 - Condomínio Mirante de Piatã, Casa 20, Piatã - CEP 41.650-46;
• CONSÓRCIO SUPERVISOR RK-PRISMA
• nº do fax (71) 3500-4218

Atenciosamente,

Salvador/BA, 03 de maio de 2024.

ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553

Assinado de forma digital por ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=19659264000180, ou=PRESENCIAL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=AC Instituto Fenacon RFB, cn=ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553
Dados: 2024.04.29 14:49:36 -03'00'

ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA
Representante Legal do Consórcio
CPF nº 355.440.825-53
RG nº 03.857.085-80 SSP/BA

4. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

RK ENGENHARIA | NOVACAP COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL | PRISMA Consultoria

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CAPA DA PLANILHA ESTIMATIVA

TÍTULO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E ANÁLISE DE ESTUDOS E PROJETOS, À FISCALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE OBRAS, PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DO RECANTO DAS EMAS – HRE, A SER LOCALIZADO NO LOTE 25, QUADRA 104, SETOR HOSPITALAR, RECANTO DAS EMAS, DF, INCLUINDO: VALIDAÇÃO DAS PREMISSAS E SOLUÇÕES PROJETUAIS, AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA VIABILIDADE CONSTRUTIVA DAS MODELAGENS DA INFORMAÇÕES DA CONSTRUÇÃO – MIC (BIM – BUILDING INFORMATION MODELING) E CERTIFICAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS/MODELOS.
Nº PROJETO:	PROJ-PR-002-23
NOME PROJETO:	SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E APOIO TÉCNICO NA ANÁLISE DE ESTUDOS E PROJETOS, NA FISCALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE OBRAS, PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DO RECANTO DAS EMAS – HRE.
ENDEREÇO:	QUADRA 104/105, LOTE 25, SETOR HOSPITALAR DO RECANTO DAS EMAS-DF
PRAZO:	840 DIAS CORRIDOS
DATA DE CONCLUSÃO:	03/05/2024
EMPRESA:	CONSÓRCIO SUPERVISOR RK-PRISMA
PROCESSO:	00112-00030262/2023-63
DATA BASE DE PREÇO:	TABELA DE CUSTOS DE CONSULTORIA SICRO JULHO DE 2023
SISOBRAS:	ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 16.742,49 m²
OBSERVAÇÕES:	1 - A formação do preço da estimativa foi elaborada com base no custo previsto do empreendimento de acordo com "ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE OBRAS PÚBLICAS" do Tribunal de Contas da União. 2 - O valor estimado para contratação da Engenharia Consultiva para Supervisão da Obra da Construção do Hospital do Recanto das Emas teve como base o valor da estimativa de preços 001/2023-GTCOUH-R04 "Construção do Hospital do Recanto das Emas" presente no Processo SEI nº 00112-00027195/2022-19. 3 - O Cronograma Físico-Financeiro da Supervisão da Construção do Hospital do Recanto das Emas está vinculado proporcionalmente ao desembolso mensal de execução da obra. 4 - Nas composições de serviços e respectivos custos unitários, estão inclusos os custos de: • Mão de obra: pessoal, transporte, alojamento, alimentação, assistência médica e social e os equipamentos de proteção individual necessários à segurança pessoal; • Equipamentos: operação e manutenção de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, incluindo de informática e de escritório; • Materiais: todos os materiais necessários à execução dos respectivos serviços.
BDI UTILIZADOS:	16,80%

ESTIMATIVA CONSÓRCIO SUPERVISOR RK-PRISMA :

Orçamento Supervisão.....	R$	3.411.817,12
VALOR TOTAL ESTIMADO COM BDI.....	**R$**	**3.411.817,12**

NOTAS:	*Esta planilha é orientativa. Desta forma, é de inteira responsabilidade do contratado as quantidades e valores necessários a completa execução da obra. *Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone 0800-6449060

ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553

Assinado de forma digital por ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=19659264000180, ou=PRESENCIAL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=AC Instituto Fenacon RFB, cn=ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
PLANILHA ESTIMATIVA

DATA: 03/05/2024

EMPRESA:
NOME ESTIMATIVA : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E ANÁLISE DE ESTUDOS E PROJETOS, À FISCALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE OBRAS, PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DO RECANTO DAS EMAS – HRE, A SER LOCALIZADO NO LOTE 25, QUADRA 104, SETOR HOSPITALAR, RECANTO DAS EMAS, DF, INCLUINDO: VALIDAÇÃO DAS PREMISSAS E SOLUÇÕES PROJETUAIS, AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA VIABILIDADE CONSTRUTIVA DAS MODELAGENS DA INFORMAÇÕES DA CONSTRUÇÃO – MIC (BIM – BUILDING INFORMATION MODELING) E CERTIFICAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS/MODELOS.

EMPRESA: CONSÓRCIO SUPERVISOR RK-PRISMA
ENDEREÇO : LOTE 25, SETOR HOSPITALAR DO RECANTO DAS EMAS-DF

B.D.I. : 16,80%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL (R$) CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL HRE	TOTAL (R$) SUPERVISÃO SEM BDI	TOTAL (R$) SUPERVISÃO COM BDI	% GLOBAL
01.00.000	CONSULTORIA / ACOMPANHAMENTO / APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO DA NOVACAP NA ANÁLISE DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS, TOPOGRÁFICOS, PROJETOS DE ARQUITETURA, FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES EM GERAL E CERTIFICAÇÃO LEED, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES MENSAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICASÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	3.967.838,01	96.435,99	**112.638,07**	**3,30%**
02.00.000	CONSULTORIA / ACOMPANHAMENTO / APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO DA NOVACAP NA ANÁLISE DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS, TERRAPLENAGEM, LOCAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E VIAS INTERNAS/EXTERNAS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES MENSAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICASÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	6.362.190,81	85.150,88	**99.456,97**	**2,92%**
03.00.000	CONSULTORIA / ACOMPANHAMENTO / APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO DA NOVACAP NA ANÁLISE DOS SERVIÇOS DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES MENSAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICASÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	27.074.712,71	687.444,52	**802.941,15**	**23,53%**
04.00.000	CONSULTORIA / ACOMPANHAMENTO / APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO DA NOVACAP NA ANÁLISE DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES MENSAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICASÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	31.485.941,95	730.861,69	**853.652,78**	**25,02%**
05.00.000	CONSULTORIA / ACOMPANHAMENTO / APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO DA NOVACAP NA ANÁLISE DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES MENSAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICASÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	3.431.293,51	118.752,19	**138.703,59**	**4,07%**
06.00.000	CONSULTORIA / ACOMPANHAMENTO / APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO DA NOVACAP NA ANÁLISE DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES MENSAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICASÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	24.804.180,89	441.370,53	**515.524,60**	**15,11%**
07.00.000	CONSULTORIA / ACOMPANHAMENTO / APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO DA NOVACAP NA ANÁLISE DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇOES MECANICAS E DE UTILIDADES, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES MENSAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICASÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	13.816.593,78	323.024,84	**377.295,81**	**11,06%**
08.00.000	CONSULTORIA / ACOMPANHAMENTO / APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO DA NOVACAP NA ANÁLISE DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES MENSAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICASÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	1.860.113,68	34.807,47	**40.655,43**	**1,19%**
09.00.000	CONSULTORIA / ACOMPANHAMENTO / APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO DA NOVACAP NA ANÁLISE DE ENSAIOS, TESTES E COMISSIONAMENTOS, LIMPEZAS PERMANENTE E FINAL DA OBRA, AS BUILT, MANUAL E TREINAMENTO, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES MENSAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICASÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	1.146.120,97	18.030,19	**21.059,42**	**0,62%**

021

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
PLANILHA ESTIMATIVA

DATA: 03/05/2024

EMPRESA:
NOME ESTIMATIVA : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E ANÁLISE DE ESTUDOS E PROJETOS, À FISCALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE OBRAS, PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DO RECANTO DAS EMAS – HRE, A SER LOCALIZADO NO LOTE 25, QUADRA 104, SETOR HOSPITALAR, RECANTO DAS EMAS, DF, INCLUINDO: VALIDAÇÃO DAS PREMISSAS E SOLUÇÕES PROJETUAIS, AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA VIABILIDADE CONSTRUTIVA DAS MODELAGENS DA INFORMAÇÕES DA CONSTRUÇÃO – MIC (BIM – BUILDING INFORMATION MODELING) E CERTIFICAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS/MODELOS.

EMPRESA: CONSÓRCIO SUPERVISOR RK-PRISMA
ENDEREÇO : LOTE 25, SETOR HOSPITALAR DO RECANTO DAS EMAS-DF

B.D.I. : 16,80%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL (R$) CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL HRE	TOTAL (R$) SUPERVISÃO SEM BDI	TOTAL (R$) SUPERVISÃO COM BDI	% GLOBAL
10.00.000	CONSULTORIA / ACOMPANHAMENTO / APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO DA NOVACAP NA ANÁLISE DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PRONTO SOCORRO E HIGIENE, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ENTREGA DOS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA OBRA, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES MENSAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICASÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	13.049.634,32	239.927,62	**280.237,54**	**8,21%**
12.00.000	CONSULTORIA / ACOMPANHAMENTO / APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO DA NOVACAP NA ANÁLISE DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, HOTELARIA E ENXOVAL, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES MENSAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICASÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	17.242.003,48	145.248,72	**169.651,76**	**4,97%**
TOTAL GERAL COM BDI		**144.240.624,10**		**3.411.817,12**	**100,00%**

022

ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553

Assinado de forma digital por ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=19659264000180, ou=PRESENCIAL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=AC Instituto Fenacon RFB, cn=ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553
Dados: 2024.04.29 14:55:01 -03'00'

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
CONSÓRCIO SUPERVISOR RK-PRISMA
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

DATA: 03/05/2024

TÍTULO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO A SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E ANALISE DE ESTUDOS E PROJETOS, A FISCALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE OBRAS, PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DO RECANTO DAS EMAS – HRE, A SER LOCALIZADO NO LOTE 25, QUADRA 104, SETOR HOSPITALAR, RECANTO DAS EMAS, DF, INCLUINDO: VALIDAÇÃO DAS PREMISSAS E SOLUÇÕES PROJETUAIS, AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA VIABILIDADE CONSTRUTIVA DAS MODELAGENS DA INFORMAÇÕES DA CONSTRUÇÃO – MIC (BIM – BUILDING INFORMATION MODELING) E CERTIFICAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS/MODELOS.

B.D.I. : 17,36%

ENCARGOS TRABALHISTAS: Conforme Aba "Encargos Sociais"

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL DA ETAPA (COM BDI)	% GLOBAL	DIAS 1 A 30	DIAS 31 A 60	DIAS 61 A 90	DIAS 91 A 120	DIAS 121 A 150	DIAS 151 A 180	DIAS 181 A 210	DIAS 211 A 240	DIAS 241 A 270	DIAS 271 A 300	DIAS 301 A 330	DIAS 331 A 360
01.00.000	CONSULTORIA / ACOMPANHAMENTO / APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO DA NOVACAP NA ANÁLISE DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS, TOPOGRÁFICOS, PROJETOS DE ARQUITETURA, FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES EM GERAL E CERTIFICAÇÃO LEED, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES MENSAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICASÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	112.638,07	3,30%	5,31%	0,57%	2,23%	15,88%		34,56%		5,60%				28,31%
				5.977,97	647,55	2.516,10	17.883,96		38.932,54		6.312,94				31.883,90
02.00.000	CONSULTORIA / ACOMPANHAMENTO / APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO DA NOVACAP NA ANÁLISE DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS, TERRAPLENAGEM, LOCAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E VIAS INTERNAS/EXTERNAS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES MENSAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICASÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	99.456,97	2,92%							11,56%	17,18%	21,51%	23,53%	1,37%	1,37%
										11.501,60	17.088,10	21.397,79	23.404,25	1.357,98	1.357,98
03.00.000	CONSULTORIA / ACOMPANHAMENTO / APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO DA NOVACAP NA ANÁLISE DOS SERVIÇOS DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES MENSAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICASÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	802.941,15	23,53%									5,00%	8,00%	10,00%	10,00%
												40.147,06	64.235,29	80.294,12	80.294,12
04.00.000	CONSULTORIA / ACOMPANHAMENTO / APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO DA NOVACAP NA ANÁLISE DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES MENSAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICASÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	853.652,78	25,02%											2,00%	3,00%
														17.073,06	25.609,58
05.00.000	CONSULTORIA / ACOMPANHAMENTO / APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO DA NOVACAP NA ANÁLISE DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES MENSAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICASÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	138.703,59	4,07%												3,00%
															4.161,11
06.00.000	CONSULTORIA / ACOMPANHAMENTO / APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO DA NOVACAP NA ANÁLISE DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES MENSAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICASÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	515.524,60	15,11%												3,00%
															15.465,74
07.00.000	CONSULTORIA / ACOMPANHAMENTO / APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO DA NOVACAP NA ANÁLISE DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES MECANICAS E DE UTILIDADES, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES MENSAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICASÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	377.295,81	11,06%												
08.00.000	CONSULTORIA / ACOMPANHAMENTO / APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO DA NOVACAP NA ANÁLISE DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES MENSAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICASÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	40.655,43	1,19%												
09.00.000	CONSULTORIA / ACOMPANHAMENTO / APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO DA NOVACAP NA ANÁLISE DE ENSAIOS, TESTES E COMISSIONAMENTOS, LIMPEZAS PERMANENTE E FINAL DA OBRA, AS BUILT, MANUAL E TREINAMENTO, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES MENSAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICASÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	21.059,42	0,62%							0,55%		5,03%	5,03%	5,03%	5,58%
										115,83		1.059,65	1.059,65	1.059,65	1.175,48
10.00.000	CONSULTORIA / ACOMPANHAMENTO / APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO DA NOVACAP NA ANÁLISE DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PRONTO SOCORRO E HIGIENE, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ENTREGA DOS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA OBRA, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES MENSAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICASÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	280.237,54	8,21%							0,32%	0,47%	1,20%	1,61%	1,51%	2,01%
										900,12	1.326,08	3.372,10	4.513,23	4.222,34	5.639,78
12.00.000	CONSULTORIA / ACOMPANHAMENTO / APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO DA NOVACAP NA ANÁLISE DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, HOTELARIA E ENXOVAL, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES MENSAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICASÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	169.651,76	4,97%												
	PERCENTUAL MENSAL (%)			0,18%	0,02%	0,07%	0,52%	0,00%	1,14%	0,37%	0,72%	1,93%	2,73%	3,05%	4,85%
	VALOR MENSAL (R$)	3.411.817,12	100,00%	5.977,97	647,55	2.516,10	17.883,96	0,00	38.932,54	12.517,55	24.727,12	65.976,60	93.212,42	104.007,14	165.587,68
	PERCENTUAL ACUMULADO (%)			0,18%	0,19%	0,27%	0,79%	0,79%	1,93%	2,30%	3,02%	4,96%	7,69%	10,74%	15,59%
	VALOR ACUMULADO (R$)			5.977,97	6.625,52	9.141,63	27.025,58	27.025,58	65.958,12	78.475,67	103.202,80	169.179,40	262.391,81	366.398,95	531.986,63

OBS: Os pagamentos deverão ser efetivados nos valores máximos estabelecidos nas porcentagens detalhadas na coluna principal, o desembolso mensal faz parte do planejamento, sua alteração está condicionada ao aceite da contratante

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
CONSÓRCIO SUPERVISOR RK-PRISMA
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

DATA: 03/05/2024

Nº ESTIMATIVA: 003/2023-GTCOUH-R02

TÍTULO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E ANÁLISE DE ESTUDOS E PROJETOS, A FISCALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE OBRAS, PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DO RECANTO DAS EMAS – HRE, A SER LOCALIZADO NO LOTE 25, QUADRA 104, SETOR HOSPITALAR, RECANTO DAS EMAS, DF, INCLUINDO: VALIDAÇÃO DAS PREMISSAS E SOLUÇÕES PROJETUAIS, AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA VIABILIDADE CONSTRUTIVA DAS MODELAGENS DA INFORMAÇÕES DA CONSTRUÇÃO – MIC (BIM – BUILDING INFORMATION MODELING) E CERTIFICAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS/MODELOS.

B.D.I. : 26,33% (Consultoria)

ENCARGOS TRABALHISTAS: Conforme Aba "Encargos Sociais"

DIAS 361 A 390	DIAS 391 A 420	DIAS 421 A 450	DIAS 451 A 480	DIAS 481 A 510	DIAS 511 A 540	DIAS 541 A 570	DIAS 571 A 600	DIAS 601 A 630	DIAS 631 A 660	DIAS 661 A 690	DIAS 691 A 720	DIAS 721 A 750	DIAS 751 A 780	DIAS 781 A 810	DIAS 811 A 840
															7.53%
															8 483.11
1,37%	1,37%	1,37%	1,37%	1,37%	1,37%	1,37%	1,37%	1,37%	1,37%	1,37%	1,37%	1,37%	1,37%	1,37%	3,00%
1 357,98	1 357,98	1 357,98	1 357,98	1 357,98	1 357,98	1 357,98	1 357,98	1 357,98	1 357,98	1 357,98	1 357,98	1 357,98	1 357,98	1 357,98	2 979,63
12,00%	13,00%	12,00%	10,00%	10,00%	10,00%										
96 352,94	104 382,35	96 352,94	80 294,12	80 294,12	80 294,12										
4,00%	4,00%	4,00%	6,00%	8,00%	8,00%	8,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	6,00%	5,00%	
34 146,11	34 146,11	34 146,11	51 219,17	68 292,22	68 292,22	68 292,22	59 755,69	59 755,69	59 755,69	59 755,69	59 755,69	59 755,69	51 219,17	42 682,64	
4,00%	4,00%	7,00%	7,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	7,00%	7,00%	7,00%	6,00%	6,00%	6,00%	4,00%	
5 548,14	5 548,14	9 709,25	9 709,25	11 096,29	11 096,29	11 096,29	11 096,29	9 709,25	9 709,25	9 709,25	8 322,22	8 322,22	8 322,22	5 548,14	
4,00%	4,00%	6,00%	6,00%	6,00%	7,00%	9,00%	8,00%	7,00%	7,00%	7,00%	6,00%	6,00%	6,00%	5,00%	3,00%
20 620,98	20 620,98	30 931,48	30 931,48	30 931,48	36 086,72	46 397,21	41 241,97	36 086,72	36 086,72	36 086,72	30 931,48	30 931,48	30 931,48	25 776,23	15 465,74
		3,00%	4,00%	7,00%	7,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	9,00%		
		11 318,87	15 091,83	26 410,71	26 410,71	37 729,58	37 729,58	37 729,58	37 729,58	37 729,58	37 729,58	37 729,58	33 956,62		
			4,00%	6,00%	6,00%	12,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	
			1 626,22	2 439,33	2 439,33	4 878,65	3 658,99	3 658,99	3 658,99	3 658,99	3 658,99	3 658,99	3 658,99	3 658,99	
5,03%	5,03%	5,03%	5,03%	5,03%	5,03%	0,93%	0,93%	0,93%	0,93%	0,93%	0,93%	0,93%	10,04%	10,04%	21,98%
1 059,65	1 059,65	1 059,65	1 059,65	1 059,65	1 059,65	196,19	196,19	196,19	196,19	196,19	196,19	196,19	2 115,00	2 115,00	4 627,97
2,50%	2,62%	2,94%	3,07%	3,55%	3,66%	2,91%	2,64%	2,52%	2,52%	2,52%	2,40%	2,40%	2,25%	27,64%	26,71%
7 012,94	7 340,82	8 242,35	8 607,22	9 960,48	10 258,64	8 160,52	7 409,48	7 067,59	7 067,59	7 067,59	6 725,70	6 725,70	6 302,54	77 450,66	74 864,06
										14,34%	14,34%	14,34%	14,34%	14,34%	28,29%
										24 330,81	24 330,81	24 330,81	24 330,81	24 330,81	47 997,71
4,87%	**5,11%**	**5,66%**	**5,86%**	**6,80%**	**6,96%**	**5,22%**	**4,76%**	**4,56%**	**4,56%**	**5,27%**	**5,07%**	**5,07%**	**4,75%**	**5,36%**	**4,53%**
166.098,75	**174.456,04**	**193.118,62**	**199.896,90**	**231.842,24**	**237.295,65**	**178.108,63**	**162.446,16**	**155.561,99**	**155.561,99**	**179.892,80**	**173.008,63**	**173.008,63**	**162.194,80**	**182.920,44**	**154.418,21**
20,46%	**25,57%**	**31,23%**	**37,09%**	**43,89%**	**50,84%**	**56,06%**	**60,83%**	**65,38%**	**69,94%**	**75,22%**	**80,29%**	**85,36%**	**90,11%**	**95,47%**	**100,00%**
698.085,38	**872.541,42**	**1.065.660,04**	**1.265.556,94**	**1.497.399,19**	**1.734.694,84**	**1.912.803,47**	**2.075.249,63**	**2.230.811,62**	**2.386.373,61**	**2.566.266,41**	**2.739.275,04**	**2.912.283,67**	**3.074.478,47**	**3.257.398,91**	**3.411.817,12**

024

ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553

Assinado de forma digital por ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=19659264000180, ou=PRESENCIAL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=AC Instituto Fenacon RFB, cn=ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553
Dados: 2024.04.29 14:54:37 -03'00'

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
CURVA "S"

DATA: 03/05/2024

NOME ESTIMATIVA : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E ANÁLISE DE ESTUDOS E PROJETOS, À FISCALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE OBRAS, PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DO RECANTO DAS EMAS – HRE, A SER LOCALIZADO NO LOTE 25, QUADRA 104, SETOR HOSPITALAR, RECANTO DAS EMAS, DF, INCLUINDO: VALIDAÇÃO DAS PREMISSAS E SOLUÇÕES PROJETUAIS, AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA VIABILIDADE CONSTRUTIVA DAS MODELAGENS DA INFORMAÇÕES DA CONSTRUÇÃO – MIC (BIM – BUILDING INFORMATION MODELING) E CERTIFICAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS/MODELOS.

EMPRESA: CONSÓRCIO SUPERVISOR RK-PRISMA
ENDEREÇO : LOTE 25, SETOR HOSPITALAR DO RECANTO DAS EMAS-DF

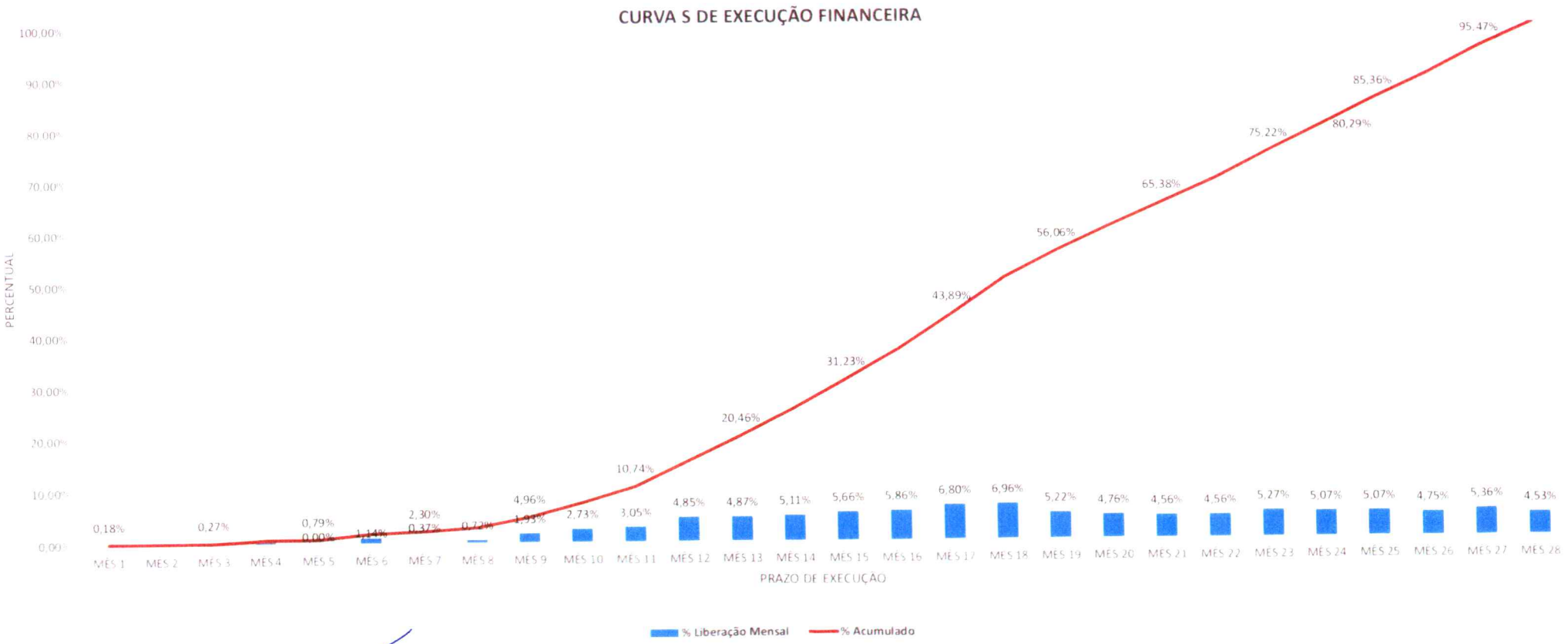

025

ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553

Assinado de forma digital por ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=19659264000180, ou=PRESENCIAL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=AC Instituto Fenacon RFB, cn=ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553
Dados: 2024.04.29 14:54:12 -03'00'

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES

PRISMA Consultoria

DATA: 03/05/2024

TÍTULO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E ANÁLISE DE ESTUDOS E PROJETOS, À FISCALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE OBRAS, PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DO RECANTO DAS EMAS – HRE, A SER LOCALIZADO NO LOTE 25, QUADRA 104, SETOR HOSPITALAR, RECANTO DAS EMAS, DF, INCLUINDO: VALIDAÇÃO DAS PREMISSAS E SOLUÇÕES PROJETUAIS, AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA VIABILIDADE CONSTRUTIVA DAS MODELAGENS DA INFORMAÇÕES DA CONSTRUÇÃO – MIC (BIM – BUILDING INFORMATION MODELING) E CERTIFICAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS/MODELOS.

Nº PROJETO: PROJ-PR-002-23

ENCARGOS TRABALHISTAS: Conforme Aba "Encargos Sociais"

B.D.I. : 17,36%

TAB. REF.: "Encargos Sociais"

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNIT(R$)	CUSTO TOTAL (R$)
CCU - 01.000	**CONSULTORIA / ACOMPANHAMENTO / APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO DA NOVACAP NA ANÁLISE DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS, TOPOGRÁFICOS, PROJETOS DE ARQUITETURA, FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES EM GERAL E CERTIFICAÇÃO LEED, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES MENSAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICASÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.**	**SER.CG**	**UNID.**			**96.435,99**
P8060	Engenheiro consultor especial	M.O	MÊS	0,250000	20.664,00	5.166,00
P8061	Engenheiro coordenador	M.O	MÊS	1,000000	19.916,85	19.916,85
P8014	Arquiteto pleno	M.O	MÊS	2,000000	13.890,89	27.781,77
P8066	Engenheiro de projetos pleno	M.O	MÊS	2,000000	19.678,33	39.356,65
P8139	Sondador	M.O	MÊS	0,500000	3.951,79	1.975,89
P8163	Topógrafo	M.O	MÊS	0,500000	4.477,66	2.238,83
CCU - 02.000	**CONSULTORIA / ACOMPANHAMENTO / APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO DA NOVACAP NA ANÁLISE DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS, TERRAPLENAGEM, LOCAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E VIAS INTERNAS/EXTERNAS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES MENSAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICASÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.**	**SER.CG**	**UNID.**			**85.150,88**
P8060	Engenheiro consultor especial	M.O	MÊS	0,250000	20.664,00	5.166,00
P8061	Engenheiro coordenador	M.O	MÊS	1,000000	19.916,85	19.916,85
P8014	Arquiteto pleno	M.O	MÊS	1,000000	13.890,89	13.890,88
P8066-A	Engenheiro de obra pleno	M.O	MÊS	2,000000	21.969,16	43.938,32
P8163	Topógrafo	M.O	MÊS	0,500000	4.477,66	2.238,83
CCU - 03.000	**CONSULTORIA / ACOMPANHAMENTO / APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO DA NOVACAP NA ANÁLISE DOS SERVIÇOS DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES MENSAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICASÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.**	**SER.CG**	**UNID.**			**687.444,52**
P8060	Engenheiro consultor especial	M.O	MÊS	3,000000	20.664,00	61.992,00
P8061	Engenheiro coordenador	M.O	MÊS	5,500000	19.916,85	109.542,67
P8014	Arquiteto pleno	M.O	MÊS	2,000000	13.890,89	27.781,77
P8066-A	Engenheiro de obra pleno	M.O	MÊS	18,000000	21.969,16	395.444,88
P8147	Técnico de obras	M.O	MÊS	16,000000	5.792,70	92.683,20

926

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES

DATA: 03/05/2024

TÍTULO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E ANÁLISE DE ESTUDOS E PROJETOS, À FISCALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE OBRAS, PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DO RECANTO DAS EMAS – HRE, A SER LOCALIZADO NO LOTE 25, QUADRA 104, SETOR HOSPITALAR, RECANTO DAS EMAS, DF, INCLUINDO: VALIDAÇÃO DAS PREMISSAS E SOLUÇÕES PROJETUAIS, AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA VIABILIDADE CONSTRUTIVA DAS MODELAGENS DA INFORMAÇÕES DA CONSTRUÇÃO – MIC (BIM – BUILDING INFORMATION MODELING) E CERTIFICAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS/MODELOS.

Nº PROJETO: PROJ-PR-002-23

ENCARGOS TRABALHISTAS: Conforme Aba "Encargos Sociais"

B.D.I. : 17,36%

TAB. REF.: "Encargos Sociais"

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNIT(R$)	CUSTO TOTAL (R$)
CCU - 04.000	**CONSULTORIA / ACOMPANHAMENTO / APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO DA NOVACAP NA ANÁLISE DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES MENSAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICASÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.**	**SER.CG**	**UNID.**			**730.861,69**
P8060	Engenheiro consultor especial	M.O	MÊS	3,000000	20.664,00	61.992,00
P8061	Engenheiro coordenador	M.O	MÊS	5,500000	19.916,85	109.542,67
P8014	Arquiteto pleno	M.O	MÊS	10,000000	13.890,89	138.908,88
P8066-A	Engenheiro de obra pleno	M.O	MÊS	16,500000	21.969,16	362.491,14
P8147	Técnico de obras	M.O	MÊS	10,000000	5.792,70	57.927,00
CCU - 05.000	**CONSULTORIA / ACOMPANHAMENTO / APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO DA NOVACAP NA ANÁLISE DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES MENSAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICASÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.**	**SER.CG**	**UNID.**			**118.752,19**
P8060	Engenheiro consultor especial	M.O	MÊS	0,250000	20.664,00	5.166,00
P8061	Engenheiro coordenador	M.O	MÊS	1,000000	19.916,85	19.916,85
P8066-A	Engenheiro de obra pleno	M.O	MÊS	4,000000	21.969,16	87.876,64
P8147	Técnico de obras	M.O	MÊS	1,000000	5.792,70	5.792,70
CCU - 06.000	**CONSULTORIA / ACOMPANHAMENTO / APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO DA NOVACAP NA ANÁLISE DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES MENSAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICASÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.**	**SER.CG**	**UNID.**			**441.370,53**
P8060	Engenheiro consultor especial	M.O	MÊS	1,250000	20.664,00	25.830,00
P8061	Engenheiro coordenador	M.O	MÊS	3,500000	19.916,85	69.708,97
P8014	Arquiteto pleno	M.O	MÊS	1,000000	13.890,89	13.890,88
P8066-A	Engenheiro de obra pleno	M.O	MÊS	13,000000	21.969,16	285.599,08
P8147	Técnico de obras	M.O	MÊS	8,000000	5.792,70	46.341,60
CCU - 07.000	**CONSULTORIA / ACOMPANHAMENTO / APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO DA NOVACAP NA ANÁLISE DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇOES MECANICAS E DE UTILIDADES, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES MENSAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICASÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.**	**SER.CG**	**UNID.**			**323.024,84**
P8060	Engenheiro consultor especial	M.O	MÊS	1,300000	20.664,00	26.863,20
P8061	Engenheiro coordenador	M.O	MÊS	2,500000	19.916,85	49.792,12

027

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES

DATA: 03/05/2024

TÍTULO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E ANÁLISE DE ESTUDOS E PROJETOS, À FISCALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE OBRAS, PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DO RECANTO DAS EMAS – HRE, A SER LOCALIZADO NO LOTE 25, QUADRA 104, SETOR HOSPITALAR, RECANTO DAS EMAS, DF, INCLUINDO: VALIDAÇÃO DAS PREMISSAS E SOLUÇÕES PROJETUAIS, AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA VIABILIDADE CONSTRUTIVA DAS MODELAGENS DA INFORMAÇÕES DA CONSTRUÇÃO – MIC (BIM – BUILDING INFORMATION MODELING) E CERTIFICAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS/MODELOS.

Nº PROJETO: PROJ-PR-002-23

ENCARGOS TRABALHISTAS: Conforme Aba "Encargos Sociais"

B.D.I. : 17,36%

TAB. REF.: "Encargos Sociais"

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNIT(R$)	CUSTO TOTAL (R$)
P8014	Arquiteto pleno	M.O	MÊS	1,000000	13.890,89	13.890,88
P8066-A	Engenheiro de obra pleno	M.O	MÊS	9,000000	21.969,16	197.722,44
P8147	Técnico de obras	M.O	MÊS	6,000000	5.792,70	34.756,20
CCU - 08.000	**CONSULTORIA / ACOMPANHAMENTO / APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO DA NOVACAP NA ANÁLISE DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES MENSAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICASÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.**	**SER.CG**	**UNID.**			**34.807,47**
P8060	Engenheiro consultor especial	M.O	MÊS	0,100000	20.664,00	2.066,40
P8061	Engenheiro coordenador	M.O	MÊS	0,250000	19.916,85	4.979,21
P8066-A	Engenheiro de obra pleno	M.O	MÊS	1,000000	21.969,16	21.969,16
P8147	Técnico de obras	M.O	MÊS	1,000000	5.792,70	5.792,70
CCU - 09.000	**CONSULTORIA / ACOMPANHAMENTO / APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO DA NOVACAP NA ANÁLISE DE ENSAIOS, TESTES E COMISSIONAMENTOS, LIMPEZAS PERMANENTE E FINAL DA OBRA, AS BUILT, MANUAL E TREINAMENTO, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES MENSAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICASÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.**	**SER.CG**	**UNID.**			**18.030,19**
P8060	Engenheiro consultor especial	M.O	MÊS	0,100000	20.664,00	2.066,40
P8061	Engenheiro coordenador	M.O	MÊS	0,250000	19.916,85	4.979,21
P8066-A	Engenheiro de obra pleno	M.O	MÊS	0,500000	21.969,16	10.984,58
CCU - 10.000	**CONSULTORIA / ACOMPANHAMENTO / APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO DA NOVACAP NA ANÁLISE DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PRONTO SOCORRO E HIGIENE, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ENTREGA DOS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA OBRA, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES MENSAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICASÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.**	**SER.CG**	**UNID.**			**239.927,62**
P8060	Engenheiro consultor especial	M.O	MÊS	1,250000	20.664,00	25.830,00
P8061	Engenheiro coordenador	M.O	MÊS	2,500000	19.916,85	49.792,12
P8014	Arquiteto pleno	M.O	MÊS	3,000000	13.890,89	41.672,66
P8066-A	Engenheiro de obra pleno	M.O	MÊS	4,000000	21.969,16	87.876,64
P8147	Técnico de obras	M.O	MÊS	6,000000	5.792,70	34.756,20

328

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES

PRISMA Consultoria

DATA: 03/05/2024

TÍTULO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E ANÁLISE DE ESTUDOS E PROJETOS, À FISCALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE OBRAS, PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DO RECANTO DAS EMAS – HRE, A SER LOCALIZADO NO LOTE 25, QUADRA 104, SETOR HOSPITALAR, RECANTO DAS EMAS, DF, INCLUINDO: VALIDAÇÃO DAS PREMISSAS E SOLUÇÕES PROJETUAIS, AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA VIABILIDADE CONSTRUTIVA DAS MODELAGENS DA INFORMAÇÕES DA CONSTRUÇÃO – MIC (BIM – BUILDING INFORMATION MODELING) E CERTIFICAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS/MODELOS.

Nº PROJETO: PROJ-PR-002-23

ENCARGOS TRABALHISTAS: Conforme Aba "Encargos Sociais"

B.D.I. : 17,36%

TAB. REF.: "Encargos Sociais"

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNIT(R$)	CUSTO TOTAL (R$)
CCU - 12.000	**CONSULTORIA / ACOMPANHAMENTO / APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO DA NOVACAP NA ANÁLISE DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, HOTELARIA E ENXOVAL, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES MENSAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICASÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.**	**SER.CG**	**UNID.**			**145.248,72**
P8060	Engenheiro consultor especial	M.O	MÊS	1,250000	20.664,00	25.830,00
P8061	Engenheiro coordenador	M.O	MÊS	1,000000	19.916,85	19.916,85
P8014	Arquiteto pleno	M.O	MÊS	4,000000	13.890,89	55.563,55
P8066-A	Engenheiro de obra pleno	M.O	MÊS	2,000000	21.969,16	43.938,32

0

229

ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553

Assinado de forma digital por ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=19659264000180, ou=PRESENCIAL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=AC Instituto Fenacon RFB, cn=ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553
Dados: 2024.04.29 14:52:02 -03'00'

NOVACAP
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

RK ENGENHARIA

PRISMA Consultoria

EXEMPLO
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS
Edificações

Benefícios e Despesas Indiretas para a Engenharia Consultiva
CONSÓRCIO SUPERVISOR RK-PRISMA

Grupo	Componentes	Incidências
	Despesas Indiretas	
A	Administração Central	2,00%
	Seguros + Garantias	0,80%
	Riscos	0,97%
	Despesas Financeiras	0,47%
	Subtotal A	**4,24%**
	Tributos	
B	COFINS - Contribuição Para o Financiamento Seguridade Social	6,08%
	PIS - Programa de Integração Social	1,32%
	ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	2,00%
	CPRB - Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta	0,00%
	Subtotal B	**9,40%**
	Bonificação	
C	Lucro	1,50%
	Subtotal C	**1,50%**
	BDI	**16,80%**

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + (AC + S + R + G)) \times ((1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1 \right] \times 100$$

AC	Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central
S	Taxa Representativa de Seguros
R	Taxa Representativa de Riscos
G	Taxa Representativa de Garantias
DF	Taxa Representativa de Despesas Financeiras
L	Taxa Representativa de Lucro
I	Taxa Representativa de Incidência de Impostos

Taxa Representativa da Incidência de Impostos é aplicada sobre o preço de venda da prestação do serviço, enquanto que as demais taxas são aplicadas sobre o custo

Referência:
Relatório do Acordão n° 2.622/2013 - TCU/Plenário

ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553

Assinado de forma digital por ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=19659264000180, ou=PRESENCIAL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=AC Instituto Fenacon RFB, cn=ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553
Dados: 2024.04.29 14:53:04 -03'00'

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
PLANILHA DE CONSULTORIA - MÃO DE OBRA
CONSÓRCIO SUPERVISOR RK-PRISMA

Código	Categoria	Unid.	Salário	Encargos Sociais		Encargos Complementares									Encargos Adicionais						Encargos Totais		Valor Total
						Alimentação		EPI		Ferramenta		Transporte		Exame Ocupacional		Cesta Básica		Assistência Médica		Seguro de Vida			
			R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	R$
P8014	Arquiteto pleno	mês	7.920,00	67,33%	5.332,79	6,05%	479,16	0,21%	16,63	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,03%	2,38	0,00%	0,00	1,68%	133,06	0,09%	7,13	75,39%	5.970,89	13.890,89
P8060	Engenheiro consultor especial	mês	12.000,00	67,21%	8.065,00	3,42%	410,40	0,11%	13,20	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,02%	2,40	0,00%	0,00	1,40%	168,00	0,05%	6,00	72,20%	8.664,00	20.664,00
P8061	Engenheiro coordenador	mês	11.500,00	67,21%	7.728,96	4,10%	471,50	0,13%	14,95	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,02%	2,30	0,00%	0,00	1,68%	193,20	0,06%	6,90	73,19%	8.416,85	19.916,85
P8066	Engenheiro de projetos pleno	mês	11.230,00	67,21%	7.547,50	6,02%	676,05	0,21%	23,58	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,03%	3,37	0,00%	0,00	1,68%	188,66	0,09%	10,11	75,23%	8.448,33	19.678,33
P8139	Sondador	mês	1.850,00	65,97%	1.220,42	37,34%	690,79	1,48%	27,38	0,00%	0,00	5,64%	104,34	0,19%	3,52	0,00%	0,00	2,47%	45,70	0,53%	9,81	113,61%	2.101,79	3.951,79
P8147	Técnico de obras	mês	3.000,00	65,74%	1.972,14	22,54%	676,20	0,89%	26,70	0,00%	0,00	1,02%	30,60	0,12%	3,60	0,00%	0,00	2,47%	74,10	0,32%	9,60	93,09%	2.792,70	5.792,70
P8163	Topógrafo	mês	2.200,00	64,96%	1.429,16	30,68%	674,96	1,21%	26,62	0,00%	0,00	3,56%	78,32	0,21%	4,62	0,00%	0,00	2,47%	54,34	0,44%	9,68	103,53%	2.277,66	4.477,66

ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553

Assinado de forma digital por ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=19659264000180, ou=PRESENCIAL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=AC Instituto Fenacon RFB, cn=ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553
Dados: 2024.04.29 14:53:24 -03'00'

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PLANILHA DE ENCARGOS
CONSÓRCIO SUPERVISOR RK-PRISMA

Distnto Federal - Maio/2024

Codigo	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)											Encargos Trabalhistas (%)								Verbas Rescisórias (%)					Reincidências (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P8014	Arquiteto pleno	mês	20.00%	8.00%	2.50%	1.50%	1.60%	0.20%	3.00%		-	-	-	7.97%	0.02%	0.02%	0.03%	9.23%	0.30%	0.01%	0.05%	1.59%	0.08%	2.17%	1.95%	0.47%	6.49%	0.17%	67.33%
P8060	Engenheiro consultor especial	mês	20.00%	8.00%	2.50%	1.50%	1.60%	0.20%	3.00%		-	-	-	7.69%	0.02%	0.02%	0.03%	9.23%	0.30%	0.01%	0.05%	1.69%	0.09%	2.31%	1.95%	0.47%	6.38%	0.18%	67.21%
P8061	Engenheiro coordenador	mês	20.00%	8.00%	2.50%	1.50%	1.60%	0.20%	3.00%		-	-	-	7.69%	0.02%	0.02%	0.03%	9.23%	0.30%	0.01%	0.05%	1.69%	0.09%	2.31%	1.95%	0.47%	6.38%	0.18%	67.21%
P8066	Engenheiro de projetos pleno	mês	20.00%	8.00%	2.50%	1.50%	1.60%	0.20%	3.00%		-	-	-	7.69%	0.02%	0.02%	0.03%	9.23%	0.30%	0.01%	0.05%	1.69%	0.09%	2.31%	1.95%	0.47%	6.38%	0.18%	67.21%
P8139	Sondador	mês	20.00%	8.00%	2.50%	1.50%	1.60%	0.20%	3.00%		-	-	-	5.54%	0.02%	0.02%	0.03%	9.22%	0.30%	0.01%	0.05%	2.27%	0.12%	3.38%	1.91%	0.47%	5.59%	0.24%	65.97%
P8147	Técnico de obras	mês	20.00%	8.00%	2.50%	1.50%	1.60%	0.20%	3.00%		-	-	-	5.03%	0.02%	0.02%	0.03%	9.23%	0.30%	0.01%	0.05%	2.44%	0.13%	3.64%	1.91%	0.47%	5.41%	0.26%	65.74%
P8163	Topógrafo	mês	20.00%	8.00%	2.50%	1.50%	1.60%	0.20%	3.00%	0.01%	-	-	-	3.41%	0.03%	0.03%	0.03%	9.23%	0.30%	0.01%	0.05%	2.98%	0.16%	4.45%	1.88%	0.47%	4.82%	0.32%	64.96%

Legenda

Classificação	Parcela	Descrição
Grupo A - Encargos Sociais (%)	A1	Previdência Social
	A2	FGTS
	A3	Salário Educação
	A4	SESC ou SESI
	A5	SENAI / SEBRAE
	A6	INCRA
	A7	Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho
	A8	SECONCI
	A9	FAE - Financiamento de Aposentadoria Especial
Grupo B - Encargos Trabalhistas (%)	B1	Repouso Semanal Remunerado - Domingos
	B2	Feriados
	B3	Férias Gozadas + 1/3
	B4	Auxílio Enfermidade
	B5	Auxílio Acidente de Trabalho
	B6	Licença Paternidade
	B7	13° Salário
	B8	Faltas Justificadas
	B9	Férias sobre Licença Maternidade
	B10	Reciclagem Tecnológica
Grupo C - Verbas Rescisórias (%)	C1	Aviso Prévio Indenizado
	C2	Aviso Prévio Trabalhado
	C3	Férias Indenizadas + 1/3
	C4	Depósito por Rescisão Sem Justa Causa
	C5	Indenização Adicional
Grupo D - Reincidências (%)	D1	Reincidência de A sobre B
	D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado

CONSIDERAÇÕES SOBRE O USO DOS DADOS DESTA PLANILHA

1. Para fins de apresentação dos valores percentuais obtidos para cada parcela dos encargos sociais e trabalhistas adotou-se apenas duas casa decimais em porcentagem, o que pode promover pequenas diferenças entre o valor divulgado na coluna Total (%) em relação a uma eventual soma dos valores visíveis das parcelas.

2. Sobre os encargos sociais e trabalhistas apresentados na presente tabela, não está aplicada a média móvel. A média móvel é parte da metodologia de cálculo dos salários e encargos sociais das categorias do SICRO, tendo por objetivo estabilizar os resultados e realizar o abrandamento das variações decorrentes de eventuais flutuações no número de amostras. Isso implica dizer que, após a obtenção dos valores totais dos encargos sociais (última coluna), deve ser aplicada a média aritmética simples sobre o resultado da referência atual juntamente com os resultados das duas referências anteriores, obtendo desta forma, os percentuais efetivamente utilizados no cálculo dos custos da Mão de Obra.

ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553

Assinado de forma digital por ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=19659264000180, ou=PRESENCIAL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=AC Instituto Fenacon RFB, cn=ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553
Dados: 2024.04.29 14:53:42 -03'00'

0332

5. ANEXO IX - DECLARAÇÃO

"ANEXO IX"
DECLARAÇÃO

À Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Arquitetura e Engenharia Consultiva para Supervisão, Coordenação e Apoio Técnico na Análise de Estudos e Projetos, na Fiscalização e Certificação de Obras, para Construção do Hospital do Recanto das Emas – HRE, a ser localizado no Lote 25, Quadra 104, Setor Hospitalar, Recanto das Emas, DF, incluindo: validação das premissas e soluções projetuais, avaliação da qualidade e da viabilidade construtiva das Modelagens de Informações para Construção – MIC (BIM) e certificação dos respectivos projetos/modelos., devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

Ref.: Procedimento Licitatório Presencial nº 001/2024 – DECOMP/DA.

O **CONSÓRCIO SUPERVISOR RK-PRISMA,** formado pelas empresas **RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** CNPJ nº 18.150.794/0001-35 e **PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA,** CNPJ nº 02.429.986/0001-45, **DECLARA** de que se sujeita aos termos e condições do Edital e seus Anexos, e que no preço proposto inclui todas as despesas de equipamentos, materiais, salários, seguros em geral, encargos da legislação social trabalhista, de infortunística do trabalho e responsabilidadepor quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais efederais, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento, conforme especificações deste Edital e seus Anexos, de forma que eximatotalmente a NOVACAP de quaisquer outros custos adicionais.

Atenciosamente,

Salvador/BA, 03 de maio de 2024.

ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553

Assinado de forma digital por ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=19659264000180, ou=PRESENCIAL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=AC Instituto Fenacon RFB, cn=ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553
Dados: 2024.04.25 17:25:08 -03'00'

ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA
Representante Legal do Consórcio
CPF nº 355.440.825-53
RG nº 03.857.085-80 SSP/BA

"ANEXO IX"
DECLARAÇÃO

À Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Arquitetura e Engenharia Consultiva para Supervisão, Coordenação e Apoio Técnico na Análise de Estudos e Projetos, na Fiscalização e Certificação de Obras, para Construção do Hospital do Recanto das Emas – HRE, a ser localizado no Lote 25, Quadra 104, Setor Hospitalar, Recanto das Emas, DF, incluindo: validação das premissas e soluções projetuais, avaliação da qualidade e da viabilidade construtiva das Modelagens de Informações para Construção – MIC (BIM) e certificação dos respectivos projetos/modelos., devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

Ref.: Procedimento Licitatório Presencial nº 001/2024 – DECOMP/DA.

A empresa **RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 18.150.794/0001-35, por meio de seu representante legal Sra. **ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA** portador (a) da Carteira de Identidade nº 03.857.085-80 e do CPF nº 355.440.825-53, **DECLARA** de que se sujeita aos termos e condições do Edital e seus Anexos, e que no preço proposto inclui todas as despesas de equipamentos, materiais, salários, seguros em geral, encargos da legislação social trabalhista, de infortunística do trabalho e responsabilidade por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento, conforme especificações deste Edital e seus Anexos, de forma que exima totalmente a NOVACAP de quaisquer outros custos adicionais.

Atenciosamente,

Salvador/BA, 03 de maio de 2024.

ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553

Assinado de forma digital por ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=19659264000180, ou=PRESENCIAL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=AC Instituto Fenacon RFB, cn=ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553
Dados: 2024.04.26 11:12:30 -03'00'

ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA
Representante Legal
RG n° 03.857.085-80 – SSP BA
CPF: 355.440.825-53
CREA: 050631169-4

PRISMA

"ANEXO IX"

DECLARAÇÃO

Declaração para fins do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019 (Portaria nº 356, de 29 de julho de 2019).

Ref.: Procedimento Licitatório Presencial nº 001/2024 – DECOMP/DA.

OBJETO:"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA PARA SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E APOIO TÉCNICO NAANÁLISE DE ESTUDOS E PROJETOS, NA FISCALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE OBRAS, PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DO RECANTO DAS EMAS – HRE, A SERLOCALIZADO NO LOTE 25, QUADRA 104, SETOR HOSPITALAR, RECANTO DAS EMAS, DF, INCLUINDO: VALIDAÇÃO DAS PREMISSAS E SOLUÇÕES PROJETUAIS,AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA VIABILIDADE CONSTRUTIVA DAS MODELAGENS DE INFORMAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO – MIC (BIM) E CERTIFICAÇÃO DOSRESPECTIVOS PROJETOS/MODELOS, DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO PROJETO BÁSICO E NO EDITAL E SEUS ANEXOS".*

ÓRGÃO/ENTIDADE: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

PROCESSO: Procedimento Licitatório Presencial nº 001/2024 – DECOMP/DA.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Presencial

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 001/2024

LICITANTE: Consórcio Supervisor RK/PRISMA

CNPJ/CPF: 02.429.986/0001-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL: 0738343400172

REPRESENTANTE LEGAL: Gustavo de Souza Macedo Diniz

CPF:042.818.181-38

A empresa **PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.,** pessoa jurídica brasileira, sediada no SAUS quadra 04 bloco A – sala 124 – Edif. Victoria Office Tower, na cidade de Brasília, Distrito Federal - CEP 70.070-938, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.429.986/0001-45, neste ato representada pelo seu Sócio o Eng. **GUSTAVO DE SOUZA MACEDO DINIZ,** DECLARA, de que se sujeita aos termos e condições do Edital e seus Anexos, e que no preço proposto inclui todas as despesas deequipamentos, materiais, salários, seguros em geral, encargos da legislação social trabalhista, de infortunística do trabalho e responsabilidadepor quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais efederais, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento, conforme especificações deste Edital e seus Anexos, de forma que eximatotalmente a NOVACAP de quaisquer outros custos adicionais.

Brasília, 03 de maio de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO DE SOUZA MACEDO DINIZ
Data: 29/04/2024 14:49:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gustavo de Souza Macedo Diniz
CPF:042.818.818-38
Sócio – Representante Legal da Empresa
PRISMA – CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

6. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA – ANEXO XIII

"ANEXO XIII"
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Arquitetura e Engenharia Consultiva para Supervisão, Coordenação e Apoio Técnico na Análise de Estudos e Projetos, na Fiscalização e Certificação de Obras, para Construção do Hospital do Recanto das Emas – HRE, a ser localizado no Lote 25, Quadra 104, Setor Hospitalar, Recanto das Emas, DF, incluindo: validação das premissas e soluções projetuais, avaliação da qualidade e da viabilidade construtiva das Modelagens de Informações para Construção – MIC (BIM) e certificação dos respectivos projetos/modelos., devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

Ref.: Procedimento Licitatório Presencial nº 001/2024 – DECOMP/DA.

ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA portador(a)da Carteira de Identidade nº 03.857.085-80 e do CPF nº 355.440.825-53, como representante devidamente constituído do **CONSÓRCIO SUPERVISOR RK-PRISMA,** formado pelas empresas **RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** CNPJ nº 18.150.794/0001-35 e **PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA,** CNPJ nº 02.429.986/0001-45 , doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, emespecial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo daproposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial oude fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualqueroutro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato dapresente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente,comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto dareferida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente,informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Salvador/BA, 03 de maio de 2024.

ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553

Assinado de forma digital por ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=19659264000180, ou=PRESENCIAL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=AC Instituto Fenacon RFB, cn=ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553
Dados: 2024.04.25 17:26:25 -03'00'

ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA
Representante Legal do Consórcio
CPF nº 355.440.825-53
RG nº 03.857.085-80 SSP/BA

"ANEXO XIII"
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Arquitetura e Engenharia Consultiva para Supervisão, Coordenação e Apoio Técnico na Análise de Estudos e Projetos, na Fiscalização e Certificação de Obras, para Construção do Hospital do Recanto das Emas – HRE, a ser localizado no Lote 25, Quadra 104, Setor Hospitalar, Recanto das Emas, DF, incluindo: validação das premissas e soluções projetuais, avaliação da qualidade e da viabilidade construtiva das Modelagens de Informações para Construção – MIC (BIM) e certificação dos respectivos projetos/modelos., devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

Ref.: Procedimento Licitatório Presencial nº 001/2024 – DECOMP/DA.

Prezados Senhores,

ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA, portador(a)da Carteira de Identidade nº 03.857.085-80 e do CPF nº 355.440.825-53, como representante devidamente constituído da empresa **RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** CNPJ nº 18.150.794/0001, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Salvador/BA, 03 de maio de 2024.

ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553

Assinado de forma digital por ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=19659264000180, ou=PRESENCIAL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=AC Instituto Fenacon RFB, cn=ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553
Dados: 2024.04.26 11:14:15 -03'00'

ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA
Representante Legal
RG n° 03.857.085-80 – SSP BA
CPF: 355.440.825-53
CREA: 050631169-4

PRISMA

"ANEXO XIII"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: Procedimento Licitatório Presencial nº 001/2024 – DECOMP/DA.

A empresa **PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica brasileira, sediada no SAUS quadra 04 bloco A – sala 124 – Edif. Victoria Office Tower, na cidade de Brasília, Distrito Federal - CEP 70.070-938, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.429.986/0001-45, neste ato representada pelo seu Sócio o Eng. **GUSTAVO DE SOUZA MACEDO DINIZ,** para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília, 03 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO DE SOUZA MACEDO DINIZ
Data: 29/04/2024 11:23:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gustavo de Souza Macedo Diniz
CPF:042.818.818-38
Sócio – Representante Legal da Empresa
PRISMA – CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

7. TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO

À Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Arquitetura e Engenharia Consultiva para Supervisão, Coordenação e Apoio Técnico na Análise de Estudos e Projetos, na Fiscalização e Certificação de Obras, para Construção do Hospital do Recanto das Emas – HRE, a ser localizado no Lote 25, Quadra 104, Setor Hospitalar, Recanto das Emas, DF, incluindo: validação das premissas e soluções projetuais, avaliação da qualidade e da viabilidade construtiva das Modelagens de Informações para Construção – MIC (BIM) e certificação dos respectivos projetos/modelos., devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.Ref.: Procedimento Licitatório Presencial nº 001/2024 – DECOMP/DA.

Ref.: Procedimento Licitatório Presencial nº 001/2024 – DECOMP/DA.

Prezados Senhores,

Esta é a última página deste volume.

Atenciosamente,

Salvador/BA, 03 de maio de 2024.

ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553

Assinado de forma digital por ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=19659264000180, ou=PRESENCIAL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=AC Instituto Fenacon RFB, cn=ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA:35544082553
Dados: 2024.04.24 10:03:27 -03'00'

ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA
Representante Legal do Consórcio
CPF nº 355.440.825-53
RG nº 03.857.085-80 SSP/BA